

Fachin nega mais um Habeas Corpus do ex-deputado Eduardo Cunha

Por não enxergar ilegalidade que justificasse a superação da Súmula 691, o ministro do Supremo Tribunal Federal Edson Fachin rejeitou mais um Habeas Corpus impetrado pelo ex-deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ). Ele está [preso](#) preventivamente em Curitiba desde outubro do ano passado, por ordem do juiz federal Sergio Moro, responsável pela operação “lava jato” na primeira instância.

Rodolfo Stuckert/Câmara dos Deputados



Eduardo Cunha (PMDB-RJ) teve seu mandato de deputado federal cassado por mentir sobre ter contas no exterior.

Rodolfo Stuckert/Câmara dos Deputados

Desta vez, Fachin negou o prosseguimento de um HC protocolado pela defesa de Cunha em dezembro e que já havia sido rejeitado pelo ministro Teori Zavascki, relator anterior da “lava jato” até sua [morte](#) na queda de um avião, em janeiro.

Os advogados de Cunha recorreram da decisão monocrática de Teori, mas Fachin a confirmou sob os mesmos argumentos: de que o STF não poderia julgar o pedido de liberdade antes de ele ter seu mérito apreciado pelo Superior Tribunal de Justiça.

No mês passado, o Plenário do Supremo [rejeitou](#) outro pedido de liberdade de Cunha. O resultado, com placar de 8 a 1, coincidiu com o voto do ministro relator Edson Fachin, que na ocasião também defendeu a manutenção da prisão do ex-deputado.

A prisão preventiva de Cunha foi decretada em outubro por Moro na ação penal em que o deputado cassado é acusado de receber R\$ 5 milhões, depositados em contas não declaradas na Suíça. O valor seria oriundo de vantagens indevidas, obtidas com a compra de um campo de petróleo pela Petrobras em Benin, na África.

O processo foi aberto pelo STF, mas, após a [cassação do mandato](#) do parlamentar, a ação foi enviada para o juiz Sergio Moro porque Cunha perdeu o foro privilegiado. *Com informações da Agência Brasil.*

Date Created

03/03/2017